



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TUTORIAL PARA AUXILIAR A FORMALIZAR O PROCESSO PARA PAGAR TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este tutorial visa orientar e padronizar os procedimentos de solicitação de Nota de Empenho para pagamento de taxa de publicação de artigos científicos, previstos na Portaria Capes PROAP nº 156, de 28 de novembro de 2014, pelos Programas de Pós-graduação (PPG) da Universidade Federal de Ceará - UFC.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo e quando vinculados às atividades apoiadas pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil (Portaria CAPES nº. 206/2018: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39729251/do1-2018-09-05-portaria-n-206-de-4-de-setembro-de-2018-39729135)

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Iniciar processo de Contratação no Sistema SE/UFCI [Orçamento e Finanças: Pagamento de Publicação em Artigo Científico], o qual deve ser classificado com **Nível de Acesso Restrito (Princípios do Processo Licitatório)**;

Observação:

- a) Iniciar processo somente quando tiver de posse de toda documentação necessária([Verificar sequência de documentos abaixo](#)).
- b) O Ofício, assim como todos os formulários Proplad devem ser gerados no próprio Sistema SEI/UFC. Os demais documentos devem ser anexados em pdf como externo.

Antes de qualquer procedimento, verificar atentamente o documento PROPLAD057- que trata da lista de verificação de elementos do processo de inexigibilidade, disponível no endereço: [CHECKLIST PROPLAD057](#)

TERMO DE REFERÊNCIA - TR DIGITAL

Deve ser anexado ao processo o TERMO DE REFERÊNCIA (TR), elaborado no Sistema TR Digital, disponível do portal Compras.gov.br: <https://www.gov.br/compras/pt-br>(Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II; IN CGNOR/ME nº 81/2022, art. 4º c/c art. 9º, § 2º).

No Portal de Compras, **ACESSO RÁPIDO** no final da página, clicar em **Artefatos Digitais**, em seguida **TIPO DE ARTEFATO - Termo de Referência**.

Considerando-se que a AGU apresentou novos modelos padronizados de termos de referências, a PROPLAD/UFC recomenda que não seja utilizada a funcionalidade que realiza a “clonagem” de TR já existentes, uma vez que podem conter modelos desatualizados([Ofício Circular 1/2025 PROPLAD](#)).

Considerando ainda que parte das atividades de consultoria em matéria de licitações e contratos, atualmente desenvolvidas pela Procuradoria Federal junto à UFC, passará a ser de responsabilidade da **Equipe Nacional de Licitações e Contratos(ELIC)** da Procuradoria-Geral Federal, faz-se necessário a padronização nos procedimentos relativos à instrução dos processos de contratação([Ofício Circular 08/2025 - PROPLAD](#)), salvo os de pequeno valor por não ser obrigatório manifestação jurídica([ON AGU Nº. 69/2021](#)).

OBSERVAÇÃO:

Para solicitar acesso ao Portal Compras.gov.br deve-se iniciar processo SEI/UFC, inserir e preencher o formulário PROPLAD030(Cadastro de usuário no SIASG) com os dados de cada

usuário da coordenação do PPG(coordenador e secretário), assinalar a opção FASEINT1 e enviar para a Coordenadoria de Administração e Patrimônio(CAP/PROPLAD).

SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES

Certificar se a empresa a ser contratada está cadastrada e se apresenta documentação fiscal e trabalhista regular no SICAF.

No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no País, solicitar o cadastro no SICAF, nos termos do art. 20-A da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 03/2018(Alterada pela IN nº. 107/2020).

A consulta deve ser feita no portal comprasnet.gov.br

Entrar em contato com a COF/PRPPG(e-mail: pcarlos@ufc.br - fone: 3366.9948) e informar o número do CNPJ da empresa, caso não tenha acesso ao comprasnet.gov.br

PROPOSTA ou PROFORMA INVOICE DA EMPRESA

Encaminhar solicitação formal(**e-mail institucional- conforme IN SEGES/ME nº 65/2021**) para que a empresa apresente **PROPOSTA ou PROFORMA INVOICE(estrangeira)** em nome da UFC, constando o título do artigo e autor, dados bancários e com prazo de validade entre 45 e 60 dias contados a partir do envio do processo para COF/PRPPG.

OBS. Fazer prints dos e-mails de solicitação e recebimento da Proforma Invoice ou Proposta e anexar ao processo.

Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, conforme determina a nova Lei nº 14.133/2021, art. 23 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

Sendo assim, procure anexar ao processo cópia de documentos fiscais ou Instrumentos contratuais(ex. notas de empenho, notas fiscais, etc.) de objetos idênticos, comercializados

pela futura contratada, emitidos no período de até 09(nove) meses anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente.

Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza(IN SEGES/ME nº 65/2021).

OBSERVAÇÃO:

Notas de empenho emitidas podem ser pesquisadas no endereço: portaldatransparencia.gov.br(consultas detalhadas - despesas públicas - por documentos diários da despesa - fase da despesa - empenho), informando o período e o nome da empresa ou CNPJ.

Caso não obtenha sucesso, apresentar justificativa juntamente com prints das páginas consultadas.

Deve ser incluído, no processo, print da página eletrônica da revista onde constam valores das taxas de publicações.

Devem ser apresentados tradução simples para os principais documentos em língua estrangeira(Proforma Invoice, e-mails, etc.).

OBSERVAÇÃO

Tratando-se de Revista Internacional, deve ser anexado ao processo um **Termo de Compromisso(modelo abaixo)** assinado pelo interessado ou demandante, firmando o compromisso de apresentar os documentos comprobatórios para ateste da despesa, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da realização do pagamento ou publicação do artigo.

PAGAMENTO

Emitida Nota de Empenho em favor da **empresa nacional** e, publicado o artigo, a Coordenação do PPG deverá reabrir o processo na sua unidade e inserir: ofício de solicitação de pagamento à **Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/PROPLAD/UFC** informando o número da nota de empenho, documento fiscal e os formulários **Proplad063 e Proplad102** devidamente preenchidos e assinados, bem como outros documentos comprobatórios como: **Certificado de Publicação, Cópia do artigo extraído da Revista e página do Webqualis comprovando o extrato da Revista.**

O pagamento à **empresa estrangeira** será efetuado logo após a emissão da nota de empenho(**pagamento antecipado**), conforme variação cambial do dia.

Transcorridos o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da realização do pagamento ou publicação do artigo, o PPG deverá reabrir o processo na sua unidade e inserir os documentos comprobatórios para ateste da despesa, conforme previsto no termo de compromisso, os quais são: **Certificado de Publicação, Cópia do artigo extraído da Revista e página do Webqualis comprovando o extrato da Revista.**

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO

PROCESSO NO SEI/UFC

01 - OFÍCIO - da Coordenação do PPG ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, solicitando o custeio da demanda, especificando o nome da empresa, valor da despesa, o título do artigo a ser publicado e o nome do autor, justificativa resumida que subsidie a necessidade da contratação e a informação de que a despesa será por conta dos **recursos do Proap/Capes**;

OBSERVAÇÃO:

Quando tratar de **revista internacional** - Informar **o valor da proforma Invoice em moeda estrangeira**, pois o Setor de Importação da Proplad/UFC fará a estimativa do valor em R\$(Real), conforme cotação do BACEN quando da emissão da Nota de Empenho da despesa.

02 - PROPLAD022 - Documento de Formalização da Demanda - NLLC 14.133/2021

03 -TERMO DE REFERÊNCIA - Elaborado no Sistema TR DIGITAL disponível no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

04 - Formulário PROPLAD173 - Termo de Responsabilidade pela Elaboração do: ETP, do TR Digital e/ou Mapa de Risco);

05 - PROPLAD002 - Termo de responsabilidade – justificativa de preço e escolha do fornecedor - NLLC 14.133/2021

06 - PROPLAD023 - Mapa de risco(**não se aplica para valores abaixo de R\$ 59.906,02**);

07 - PROPLAD127 - Formalização da equipe de gestão e fiscalização(**assinado por cada um dos membros da equipe**);

08 - PRINT dos e-mails de solicitação e recebimento da invoice ou proposta;

09 - PRINT da página eletrônica da empresa constando os valores das publicações;

MODELO DE OFÍCIO ENDEREÇADO AO PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Ofício nº.....

Em: **posterior a data da proposta.**

Ao prof.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós- Graduação da UFC

Assunto: Solicita pagamento de publicação de artigo científico

Solicito providências no sentido de que seja emitida nota de empenho, em favor da empresa....., no valor em Real(R\$) equivalente a **US\$ 690,00**(Seiscentos e noventa dólares americanos), para fazer face ao pagamento da taxa de publicação do artigo científico(**informar o título do artigo**), de autoria do professor....., matrícula SIAPE nº.....

Dados para emissão da Nota de Empenho

Empresa:

Endereço.....Telefone..... E-mail:.....

Contato.....

Por oportuno, informo que consta em anexo, toda documentação necessária para o atendimento do objeto, cuja despesa deverá ocorrer por conta do **PROAP/CAPES**.

Modelo de Termo de Compromisso

Pagamento de taxa de publicação de artigo científico em Revista Internacional

_____ (nome do servidor/aluno) _____

(CPF), _____ (função/cargo), _____ (nº SIAPE/nº

matrícula), firma o compromisso de apresentar os documentos comprobatórios para ateste da despesa, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da realização do pagamento ou publicação do artigo, estando ciente que o pagamento antecipado de despesa é exceção ao art. 62 e 63 da Lei 4.320/64 e que o não cumprimento dessa obrigação enseja a restituição aos cofres públicos dos valores gastos a título de inscrição em eventos e demais despesas custeadas pela UFC em favor do declarante, ficando, desde logo autorizado o desconto em folha de pagamento salarial ou de bolsista.

Documentos para prestação de contas:

- () Certificado de publicação do artigo científico
- () Outros documentos comprobatórios(**especificar**)

Assinatura